

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. General Girão)

Moção de louvor à atuação integrada da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – Delegacia Especializada em Narcóticos de Natal (DENARC/Natal) e da Receita Federal do Brasil pela apreensão de aproximadamente 1,2 tonelada de cocaína na Praia da Redinha, Natal/RN, em 29 de setembro de 2025.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, XIX, c/c art. 32, XVI, “d”, “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja aprovada MOÇÃO DE LOUVOR à Delegacia Especializada em Narcóticos de Natal (DENARC/Natal) e à Receita Federal do Brasil pela operação conjunta realizada em 29 de setembro de 2025, na Praia da Redinha, em Natal/RN que culminou na apreensão de aproximadamente 1,2 tonelada de cocaína, na prisão de três suspeitos e prejuízo estimado superior a R\$ 150 milhões às organizações criminosas.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de setembro de 2025, forças de segurança estaduais e federais atuaram de forma coordenada na Praia da Redinha (Zona Norte de Natal/RN) e lograram êxito em apreender cerca de 1,2 tonelada de cocaína. A droga estava dividida em cargas localizadas tanto em veículo quanto em área da prainha/manguezal, além de bens e veículos utilizados pela organização criminosa. A ação resultou em três prisões e rompeu um relevante elo logístico do tráfico, representando expressivo prejuízo financeiro aos criminosos e impacto direto na redução da oferta de drogas ilícitas na Região.

Ressalte-se o papel central da DENARC/Natal na condução investigativa e operacional, assim como a essencial participação da Receita Federal do Brasil, cujo emprego de inteligência, vigilância aduaneira e apoio tático viabilizou o sucesso da operação. O episódio evidencia o alto nível de



integração interinstitucional, a capacidade técnica das equipes e o compromisso com a proteção da sociedade potiguar e brasileira.

Esta homenagem visa reconhecer publicamente o trabalho das chefias e coordenadores da Delegacia de Narcóticos de Natal na pessoa do Titular da DENARC/Natal, Delegado Cidorgeton Pinheiro, e das demais equipes da Polícia Civil do RN e da Receita Federal do Brasil, sem olvidar os servidores que, mesmo sem menção nominal por razões de segurança, atuaram com coragem, profissionalismo e eficiência.

Diante da expressividade da apreensão, da qualidade técnica empregada e do exemplo de cooperação entre esferas estadual e federal, é dever desta Casa o desempenho dessas instituições, estimulando boas práticas e valorizando os agentes públicos que enfrentam, com risco pessoal, o crime organizado.

Assim é que deve ser tratado o crime organizado, com inteligência, oportunidade e eficiência. Fazemos votos que esses bandidos fiquem “trancados” o maior tempo possível.

É nesse contexto que, em reconhecimento ao heroísmo, à bravura e ao elevado espírito público demonstrado pelos valorosos Policiais Civis do Rio Grande do Norte e nobres servidores da Receita Federal do Brasil que tão bem honram suas instituições e serviram à sociedade brasileira, apresento a presente moção de louvor.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2025.

GENERAL GIRÃO

Deputado Federal PL/RN

